O quadro seguinte resume a situação das normas harmonizadas relativas a alguns dos equipamentos de sinalização mais relevantes (incluindo algum equipamento de guiamento e balizagem):

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Equipamento** | **Norma Aplicável** | **Data de****Entrada em Aplicação** | **Data Final do Período de Coexistência [[1]](#footnote-1)** | **Sistema de Avaliação** | **Organismos Notificados em Portugal** |
| Sinais fixos | EN 12899-1:2007 [[2]](#footnote-2) | 2009.01.01 | 2013.01.01 | 1 | a) |
| Sistemas luminosos de aviso e segurança | EN 12352:2006 [[3]](#footnote-3) | 2007.02.01 | 2008.02.01 | 1 | CERTIFSGS |
| Semáforos | EN 12368:2006 [[4]](#footnote-4) | 2007.02.01 | 2008.02.01 | 1 | CERTIF |
| Painéis de mensagem variável | EN 12966-1:2005 [[5]](#footnote-5) | 2006.02.01 | 2007.02.01 | 1 | CERTIF |
| Delineadores | EN 12899-3:2007 [[6]](#footnote-6) | 2009.01.01 | 2013.01.01 | 1 | CERTIF |
| Marcadores | EN 1463-1:2009 [[7]](#footnote-7) | 2010.01.01 | 2011.01.01 | 1 | CERTIF |
| Barreiras anti-encandeamento | EN 12676-1:2000 + Emenda A1:2003 [[8]](#footnote-8) | 2004.02.01 | 2006.02.01 | 3 | a) |
| Amortecedores de choque [[9]](#footnote-9) | EN 1317-5:2007 + Emenda A1:2008 [[10]](#footnote-10) | 2009.04.01 | 2011.01.01 | 1 | CERTIF |
| Perfis móveis de plástico | Não existe normalização aplicável |
| Balizas de pontos de divergência | Não existe normalização aplicável |

1. Não existe actualmente nenhum Organismo Notificado em Portugal para este produto. No entanto, tal inexistência não elimina a obrigatoriedade de sujeitar o produto à avaliação (e consequente marcação CE), devendo o fabricante recorrer a um organismo notificado em qualquer outro dos estados-membros.
1. Período concedido aos estados-membros para retirada de especificações que se sobreponham aos requisitos expressos nas normas harmonizadas. É frequentemente referido como “período de transição” e representa também a data-limite para os fabricantes sujeitarem os seus produtos aos procedimentos de avaliação e emitirem as suas Declarações de Conformidade. [↑](#footnote-ref-1)
2. Sinalização vertical rodoviária fixa. Parte 1: Sinais fixos [↑](#footnote-ref-2)
3. Equipamento de controlo de tráfego — Sistemas luminosos de aviso e segurança [↑](#footnote-ref-3)
4. Equipamento de controlo de tráfego — Semáforos [↑](#footnote-ref-4)
5. Sinalização rodoviária vertical — Painéis de mensagens variáveis — Parte 1: Norma de produto [↑](#footnote-ref-5)
6. Sinalização vertical rodoviária fixa. Parte 3: Delineadores e retrorreflectores [↑](#footnote-ref-6)
7. Materiais para sinalização horizontal de estradas. Marcadores retrorreflectores. Parte 1: Requisitos de desempenho inicial [↑](#footnote-ref-7)
8. Dispositivos anti-encandeamento para estradas. Parte 1: Desempenho e características [↑](#footnote-ref-8)
9. Também conhecidos por “atenuadores de impacto” [↑](#footnote-ref-9)
10. Sistemas de retenção rodoviários. Parte 5: Requisitos do produto e avaliação de conformidade para sistemas de retenção de veículos [↑](#footnote-ref-10)